

## OS CAMINHOS DA PENHA: REDES DE PROTEÇÃO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA<sup>1</sup>

Gabriela Kunzler<sup>2</sup>Priscila Pavan Detoni<sup>3</sup>

**RESUMO:** O presente trabalho traça os caminhos feitos por mulheres em situação de violência doméstica e familiar para buscar formas de proteção. Foram realizadas entrevistas com essas mulheres, em cinco serviços especializados que atuam com políticas públicas de atenção e garantia de direitos para as mulheres vítimas de violência doméstica no município de Lajeado-RS. Objetivou-se dar visibilidade aos locais nos quais essas mulheres em situação de violência buscam auxílio, informações e garantias de direitos, bem como apresentar a relação entre os serviços e a comunidade para articular um trabalho em rede que contemple os propósitos da Lei Maria da Penha. Trata-se de uma pesquisa de campo, qualitativa e

exploratória, na qual as informações, coletadas por meio de entrevistas semi-estruturadas, foram analisadas conforme a metodologia de Análise de Redes Sociais. Os resultados identificam obstáculos encontrados pelas mulheres para terem acesso à Lei e à rede de serviços que trabalham com a garantia de direitos e exercício da cidadania frente à violência doméstica e de gênero. Conclui-se que o investimento em capacitações e projetos educativos que discutam essa violência de gênero é imprescindível para fortalecer a rede de serviços e informar a população. Por isso, ainda precisamos percorrer um longo caminho para ampliar o trabalho de prevenção, acesso aos direitos e

<sup>1</sup> Artigo Acadêmico produzido na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II do Curso de Psicologia do Centro Universitário UNIVATES.

<sup>2</sup> Graduada em Psicologia pelo Centro Universitário Univates. E-mail: [gkunzler@gmail.com](mailto:gkunzler@gmail.com).

<sup>3</sup> Psicóloga, Mestre e Doutora em Psicologia Social e Institucional pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Membro do Núcleo de Pesquisa em Relações de Gênero e Sexualidade Nupsex/UFRGS e do Centro de Referência em Direitos Humanos em Relações de Gênero e Sexualidade CRDH/UFRGS; Docente no Centro Universitário Univates.

cuidados em relação à complexidade da violência doméstica contra as mulheres.

**PALAVRAS-CHAVE:** Violência doméstica contra a mulher. Gênero. Lei Maria da Penha. Rede.

**ABSTRACT:** This article identifies the paths that women who are affected by domestic and family violence take to protect themselves. The women were interviewed in five different social service organizations that help to assure the rights of women who are victims of domestic violence in the city of Lajeado, Rio Grande do Sul, Brazil. The main goal of this study was to give visibility to the places where women experiencing domestic violence look for to get help, information, and for the protection of their rights; as well as to show the relation between the services and the community to articulate networking taking into consideration the purposes of Maria da Penha's statute. This is a qualitative and exploratory field study, where the information was collected through semi-structured interviews were analyzed according to the Social Network Analysis's methodology. The results have identified obstacles that women meet when facing the law and the network of organizations-that work with

the protection of rights and citizenship against domestic and gender violence. It is concluded that investing in personnel qualification and educational support projects that deal with gender violence is essential to strengthen the network of services that give information to the population. Therefore, we still have a long way to go to improve preventive work, access to rights and care regarding the complexity of domestic violence against women.

**KEYWORDS:** Domestic violence against women. Gender. Maria da Penha's statute. Support network.

## INTRODUÇÃO

Este artigo foi produzido a partir de uma pesquisa advinda de questionamentos que surgiram durante a participação acadêmica no Projeto de Extensão do curso de Psicologia e Direito do Centro Universitário UNIVATES, intitulado "Articulações entre o Direito e a Psicologia: Judicialização e subjetivação em ações de suporte à Lei Maria da Penha na Comarca de Lajeado, RS", no ano de 2014. O projeto teve como finalidade promover articulações entre os cursos de Psicologia e Direito para o desenvolvimento de ações de

acolhimento e de orientação às mulheres vítimas de violência, o que fez com que a pesquisadora percorresse alguns caminhos da Penha e se indagasse como as mulheres em situação de violência constroem suas redes de proteção.

As instituições públicas do município de Lajedo, no interior do Rio Grande do Sul, Brasil, que trabalham com demandas relacionadas à Lei Maria da Penha vêm promovendo uma reunião por mês para discutir ações e modos de trabalho. Nos primeiros encontros, o principal problema no enfrentamento à violência e no acompanhamento às mulheres era denominado “buraco na rede”. A expressão faz referência ao dilema das mulheres que solicitam ajuda (em função de situação de violência) em alguma instituição da rede formal ou informal, mas que, após este movimento, desistem de buscar seus direitos e seguir atendimentos nos serviços disponíveis para os quais recebem encaminhamento, dificultando o rompimento com o ciclo de violência.

Em virtude das vivências nesse Projeto de Extensão junto com a rede, surgiram os seguintes questionamentos: Como acontecem as ações previstas na Lei Maria da Penha? De que forma ocorre a proteção da vítima de violência doméstica e familiar? Onde essas mulheres buscam ajuda? Como a rede de políticas públicas se articula para garantir os direitos dessas mulheres?

Para Teles (2003), a luta contra a “violência contra a mulher”, precisa ser entendida como violência de gênero, conceito desenvolvido a partir da década de 1970, no seio dos movimentos feministas<sup>4</sup> que denunciavam as formas sexistas/machistas e de dominação masculina. Conforme Butler (2000), no decorrer da vida em sociedade várias regras e comportamentos são impostos para se ter uma vida “normal”, e “o gênero” coordena as normas, podendo ser compreendido como uma ação regulatória que produz os corpos. Dessa forma, não é possível existir sujeitos na sociedade ocidental sem a marcação de um gênero, feminino ou masculino,

---

<sup>4</sup> Movimentos Feministas : não existe um único movimento. São lutas pela diminuição da desigualdade de gênero, contudo existem diferenças entre os movimentos feministas de mulheres negras, indígenas, lésbicas, chefes de famílias, entre outros.

dentro de uma hegemonia heterossexual que privilegie um dos gêneros em detrimento do outro, produzindo iniquidades e violências.

A compreensão de gênero remete à forma como uma determinada sociedade atribui características masculinas, femininas ou neutras (raro em culturas latinas, como a brasileira) aos comportamentos, objetos, ideias, ou seja, a todos os aspectos de nossa existência. O gênero é constitutivo das relações sociais e é o dispositivo que sustenta as diferenças atribuídas aos sexos, distribuindo de forma desigual as posições de homens e mulheres no interior das relações de poder. Embora o conceito de gênero seja utilizado por distintas vertentes teóricas, nos apoiaremos centralmente na definição proposta por Judith Butler (2000). Para ela o gênero se constrói em ato, isso significa que ele precisa ser reiterado o tempo todo. Esta perspectiva entende as relações de gênero como produtoras daquilo que entendemos por sexo e sexualidade, situando o gênero no campo da cultura, o que pode justificar a construção social da violência de gênero, especialmente contra as mulheres.

Conforme Araújo (2008), a violência contra a mulher é um grave

problema social no Brasil e no mundo, já considerado pela Organização Mundial de Saúde, desde a década de 1990, como um problema de saúde pública. Entretanto, somente em 2006 foi sancionada a Lei 11.340 no Brasil, conhecida como Lei Maria da Penha, cujo objetivo foi caracterizar a violência de gênero como violação dos direitos humanos e garantir a proteção e procedimentos humanizados para as mulheres em situação de violência.

De acordo com Meneghel (2014: 692),

A Lei 11.340/2006, denominada de Lei Maria da Penha fundamenta-se em normas e diretivas consagradas na Constituição Federal, na Convenção da ONU sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher e na Convenção Interamericana para Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher. A Lei afirma que toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia ou orientação sexual goza dos direitos fundamentais e pretende assegurar a todas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar a saúde física e mental e o aperfeiçoamento moral, intelectual e social, assim como as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança e à saúde.

Para tanto, faz-se necessário descrever os serviços e ações que o município de Lajeado/RS, com uma população aproximada de 72 mil

pessoas<sup>5</sup>, vem oferecendo para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Para dar conta das questões, o corpus desta pesquisa apropriou-se da metodologia de Análise de Redes, mapeando as redes de proteção e cuidado percorridas pelas mulheres vítimas de violência doméstica.

### **SOBRE A LEI E SEUS COMBATES – A REDE**

A busca por combate e prevenção às formas de violência contra a mulher têm por base os estudos de gênero. Segundo Teles (2003), os estudos sobre a categoria gênero surgem para demonstrar e sistematizar desigualdades socioculturais entre homens e mulheres. Essas refletem na esfera pública e privada de ambos, impondo lugares sociais nos quais o poder do homem geralmente está acima dos direitos das mulheres, submetendo-as às necessidades pessoais e políticas dos homens, o que as torna dependentes.

Nos últimos 20 anos obteve-se avanço considerável na atenção à violência contra a mulher após as conquistas dos movimentos feministas,

convenções e encontros sobre o tema permitindo que os Estados orientem competências políticas, institucionais, administrativas e responsabilizem agentes públicos em relação à superação de diferenças de gênero nas esferas do governo (Meneghel, 2009).

Conforme Miranda (2009), a Lei 11.340/06 é reconhecida como um avanço, possibilitando a transformação do sistema patriarcal e seu poder regulador em nome de princípios de igualdade, de equidade e de justiça social. Essa Lei estabelece as medidas de proteção da integridade física, dos direitos da mulher e as medidas de assistência, definindo que a atenção à mulher em situação de violência se dê de forma integral, e contemplando o atendimento psicológico, jurídico e social.

Dessa maneira, essa Lei mobiliza políticas que conduzem a rede de serviços especializados e comprometidos com a causa que defendem, em que instituições, organizações e pessoas se articulam em torno da problemática da violência contra a mulher, assim, programando e realizando ações integradas, avaliando

---

<sup>5</sup>Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2010).

juntos os resultados e reorientando sua ação quando necessário.

De acordo com Pereira e Teixeira (2013), o trabalho em rede é uma proposta de intervenção baseada na troca de práticas e saberes dos diversos setores. As redes têm um valor estratégico, pois seu modelo de organização possibilita identificar dificuldades do contexto atual, facilita o compartilhamento de recursos, práticas e saberes entre os serviços visando a superação das formas cristalizadas de atendimento, e aumentando, assim, a efetividade das ações propostas.

Embora a Lei 11.340/2006 não especifique as atribuições de uma rede que trabalhe pelas políticas públicas da mulher, entende-se que sua constituição é necessária para que a sua aplicação se dê de forma integral e abrangente, “posto que nenhum serviço tenha condições de dar tal atendimento sozinho” (Pasinato, 2010: 224).

No município de Lajeado-RS, os encontros mensais com a rede de serviços ocorrem para pensar e promover ações que visem atenção a mulher em situação de violência doméstica. Foi por meio dos encontros que esta pesquisa esteve mapeando os serviços, problematizando sobre as formas de

atendimento e elaborando fluxos de encaminhamentos e discussão de casos.

Para compreender as rotas de atendimentos que as mulheres percorreram, que é a proposta central desta pesquisa, é necessário conhecer os serviços existentes no município que atuam fornecendo atenção especializada, orientação e informação:

- Coordenadoria Municipal da Mulher: é vinculada ao gabinete do prefeito e, se destina à criação de programas, projetos e ações nas áreas da saúde, segurança, emprego, salário, moradia, educação, agricultura, etnia, comunicação e participação na política. Coordena a rede de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar.

- Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM): atende ocorrências relativas a crimes que tenham como vítima crianças, adolescentes e mulheres. Se o crime for contra a vida, como homicídio, será investigado pela Delegacia de Polícia Civil de Lajeado-RS. Se for situação que se enquadra na Lei Maria da Penha, o atendimento é na DEAM.

- Posto Médico Legal: realiza exames periciais, atendimento psicossocial e o encaminhamento para o

atendimento médico em casos de violência sexual.

- Junto ao Departamento Médico Legal (DML) está a Sala Lilás<sup>6</sup> de perícia. Esta sala faz parte da Rede Lilás<sup>7</sup>, que articula ações com as instituições de acesso à segurança, à saúde, à educação, à assistência social, ao mundo do trabalho e à Justiça para atender mulheres e meninas vítimas de violência.

- Delegacia de Polícia de Pronto Atendimento (DPPA): é um serviço 24h, onde é feito o registro de ocorrência de agressão, encaminhamento de medidas protetivas de urgência, acompanhamento a vítima na retirada de seus pertences do local da ocorrência.

- Brigada Militar (BM): é responsável por atender as chamadas de ajuda das mulheres, que podem se dar quando está ocorrendo situação de violência ou quando uma medida protetiva de afastamento for descumprida pelo agressor. Além disso, é realizada a Patrulha Maria da Penha, que fiscaliza o cumprimento da medida protetiva de urgência, solicitada pelas

vítimas de violência doméstica e familiar.

- Casa de Passagem: é uma casa-abrigo situada em local de caráter sigiloso, seguro e temporário, que, conforme o artigo 35 da Lei Maria da Penha, é instituída como mecanismo para garantir a preservação da vida das vítimas que apresentem risco iminente de morte em razão de violência doméstica.

- Centro de Referência em Assistência Social (CRAS): executa os serviços de proteção social básica, organiza e coordena a rede de serviços socioassistenciais locais da política de assistência social. Realizam grupos de convivência e promove o acesso a benefícios como Bolsa Família, e cursos de qualificação profissional como Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC).

- Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS): é um dos serviços “referência” para o atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Acolhe e oferece atendimento

---

<sup>6</sup>A Sala Lilás tem o objetivo de oferecer atendimento especializado à mulher vítima de violência, evitando que ela passe por situações de constrangimento.

<sup>7</sup> Rio Grande do Sul (2014).

psicológico, social, orientação e encaminhamento jurídico, proporcionando o auxílio necessário à superação da situação de violência.

- Hospital Bruno Born (HBB): notifica os ferimentos físicos que serão tratados inicialmente e, após, faz o encaminhamento à delegacia para registrar ocorrência.

- No Fórum de Lajeado ocorrem as audiências referentes às situações que se enquadram na Lei Maria da Penha.

- O Serviço de Assistência Jurídica da Univates (SAJUR): realiza atendimentos para a população de baixa renda aos oito municípios da Comarca de Lajeado-RS. Neste serviço, que tem grande parte de atendimentos voltada para questões de Direito de Família, aparecem muitas situações ligadas à violência doméstica e familiar.

- Defensoria Pública: realiza o trabalho de defesa dos sujeitos, encaminhando e conduzindo os processos de forma gratuita.

- Vigilância Epidemiológica: coleta e sistematiza as informações sobre violência contra a mulher e facilita o acesso a esses dados para os órgãos da rede.

- As três Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do município de Lajeado

oferecem acompanhamento médico mais próximo da residência da vítima.

- Centros de Atenção Psicossocial – CAPS adulto e CAPS Álcool e Drogas: atuam quando a mulher ou o agressor apresenta sofrimento psíquico severo e persistente ou quando apresenta quaisquer tipos de dependência química.

Todas essas instituições trabalham para garantir os direitos das mulheres que se encontram em situação de violência doméstica e familiar, destacando que a rede nunca está fechada, mas sim, sempre em processo, reconstituindo-se em suas práticas, articulando-se com a abertura e o fechamento de instituições. A rede formal também conta com redes informais, fazendo com que as possibilidades de acessos possam ser ampliadas. A partir dessa realidade, buscamos conhecer os caminhos feitos por cinco mulheres para traçar esses percursos e entender a articulação das redes formais e informais no enfrentamento à violência contra a mulher.

## **MÉTODO**

Trata-se de uma pesquisa de campo, qualitativa e exploratória que conta com cinco entrevistas semi-

estruturadas<sup>8</sup> com mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Além disso, realizou-se observação participante nas reuniões da rede de enfrentamento à violência contra a mulher do município de Lajeado ao longo de um semestre, nas quais o projeto de pesquisa foi apresentado.

Cada entrevista objetivou dar visibilidade aos caminhos percorridos por essas mulheres na busca de garantia de seus direitos. A participação nas reuniões, com consentimento dos serviços, possibilitou conhecer o funcionamento da rede e de cada serviço.

As mulheres informantes da pesquisa foram convidadas conforme sua disponibilidade e com consentimento das instituições que trabalham com acolhimento às mulheres amparadas pela Lei Maria da Penha. Os serviços onde encontramos as participantes para essa pesquisa foram: Casa de Passagem, Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), Serviço de Assistência

Jurídica do Centro Universitário da Univates (SAJUR), Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher (DEAM) e Coordenadoria da Mulher.

As entrevistadas serão referenciadas como M1, M2, M3, M4 e M5, respectivamente, buscando preservar sua identificação e os serviços de acordo com a Resolução CNS 466/12 do Conselho Nacional de Saúde (Brasil, 2012), a pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário UNIVATES<sup>9</sup> e pelas instituições pesquisadas.

Participaram desta pesquisa mulheres com idades entre 30 e 56 anos, residentes no município de Lajeado-RS no momento das entrevistas. A escolaridade dessas mulheres variou entre Ensino Fundamental incompleto e completo. Quanto à ocupação, três destas mulheres possuem emprego fixo com carteira assinada, enquanto as outras duas estão aposentadas. Quanto à raça, duas mulheres são negras e três são brancas. A renda mensal das

<sup>8</sup> Para Triviños (1987 *apud* Manzini, 2004) a entrevista semi-estruturada utiliza questionamentos básicos que se apoiam em teorias e hipóteses que se relacionam ao tema da pesquisa, contudo, o foco principal é colocado pelo investigador-entrevistador. Os questionamentos devem dar frutos a novas hipóteses surgidas a partir das respostas dos entrevistados.

<sup>9</sup> Número da CAAE: 43511515.0.0000.5310

entrevistadas varia de um salário mínimo (R\$788,00) a R\$5.000,00. A média geral do tempo de relacionamentos com os companheiros que cometeram agressão é de 20,2 anos. Todas as entrevistadas já tiveram medida protetiva<sup>10</sup> pelo menos uma vez contra os ex-companheiros.

A pesquisa utiliza a Análise das Redes Sociais, que de acordo com Meneses e Sarriera (2005: 57), possui dois grandes focos de estudos: o primeiro refere-se à observação do aspecto estrutural das redes; o segundo refere-se à funcionalidade das redes sociais, compreensão que geralmente se realiza mediante metodologia qualitativa, buscando descrever as funções que presta a rede social, bem como caracterizar vínculos com os quais estas se entrelaçam. A caracterização dos vínculos é feita nesta pesquisa com a descrição das informações que cada entrevistada teve em sua trajetória contra

a violência e da maneira que foi acolhida. Ainda para os autores, o foco dos estudos sobre redes sociais é “a interação ou inter-relação dos nódulos<sup>11</sup> ou nós<sup>12</sup> da rede, assim como os vínculos que se geram entre os diversos nódulos”. A Análise de Redes Sociais fornece, assim, uma análise visual de relacionamentos humanos, o que permite dar visibilidade, através de códigos, cores e traços, a algumas características do modo como se conectam os nós.

Diante disso, analisar a estrutura e a função das redes de cada entrevistada é ir ao encontro da integralidade<sup>13</sup>, conscientizando os atores da rede do lugar social que ocupam e buscando entender o que isso significa e qual o seu papel dentro da rede (Meneses e Sarriera, 2005).

De acordo com Acioli (2007), trabalhar com a metodologia de Redes Sociais significa trabalhar de forma

<sup>10</sup> Medida protetiva é um mecanismo de direito e defesa que a mulher pode solicitar, mediante autorização de um juiz, para a sua proteção e da família. A Lei Maria da Penha especifica as formas de medida protetiva em seu Capítulo II.

<sup>11</sup> Palavra com que denomina cada elemento que participa e é percebido como membro de uma rede.

<sup>12</sup> Os nós ou nódulos representam pessoas e instituições que criaram vínculos de diversas qualidades e intensidades. Um nó pode ser tecido por uma pessoa, grupo, comunidade, enfim, por um sistema auto organizado (Meneses e Sarriera, 2005).

<sup>13</sup> Integralidade é um dos princípios do SUS, que considera as dimensões histórico, social e política do sujeito, orientando políticas e ações em saúde capazes de atender as demandas e necessidades no acesso à rede de serviços. Constrói-se *com* e *nas* articulações das equipes de saúde (Fracolli *et al.*, 2011).

articulada com a ideia de informação. O termo rede sugere fluxo, movimento, relação recíproca, o que indica uma aproximação entre as mais variadas áreas de conhecimento, que no caso da pesquisa, são as que trabalham com e pelas políticas públicas da mulher – como o Poder Judiciário, Rede de atenção à Saúde, Assistência Social, Segurança Pública, Educação, Trabalho e Habitação.

Na sua concepção básica, rede seria uma configuração de vínculos interpessoais que se entrecruzam de forma não específica através das ações das pessoas frente às instituições da sociedade e com outras pessoas ou grupos. Como membro de uma rede então, cada indivíduo é compreendido como uma pluralidade de relações. Assim, faz-se necessário entrevistas ou observações participantes para captar essa pluralidade, como pretende este estudo.

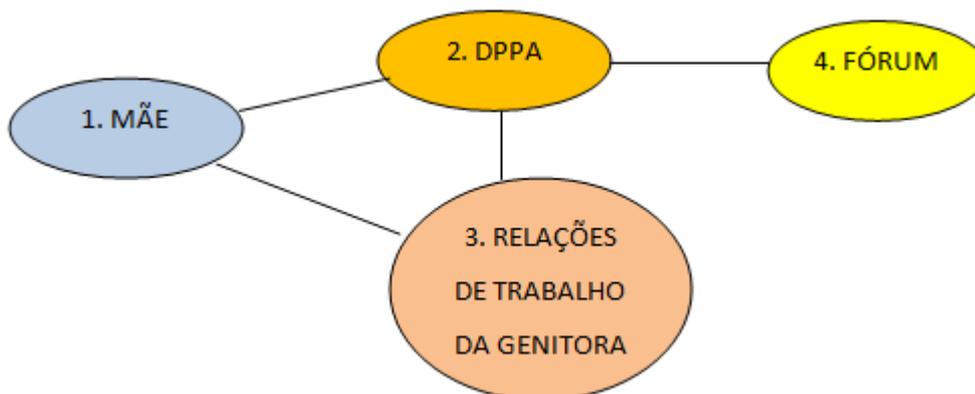
## RESULTADOS

Os resultados de cada entrevista serão apresentados na forma de gráficos, nos quais as figuras geométricas com cores definidas de acordo com os serviços se ligam como uma rede, sendo enumeradas para que o leitor tenha uma compreensão sobre a ordem dos caminhos que cada mulher em situação de violência doméstica percorreu. Os traços que conectam os serviços e montam as redes mostram a ligação entre as instituições, realizadas mediante encaminhamentos/orientações.

### Trajatória 1:

A primeira entrevista foi feita na Casa de Passagem, onde M1 relatou que vêm sofrendo violência doméstica e familiar dos últimos dois ex-companheiros. Na primeira vez em que sofreu agressão física, por parte do pai de seus dois filhos, a Lei Maria da Penha ainda não estava em vigor. Sendo assim, pôde contar com os seguintes auxílios:

Figura 1 – Trajetória do caso da entrevistada M1



Fonte: Elaborado pela autora (2015).

Esse percurso deixou marcas em M1, tendo recordado a posição dos operadores jurídicos na audiência ocorrida antes da Lei Maria da Penha, conforme fala da entrevistada:

*“...parecia que eles mais ou menos falavam que era pra eu voltar pra casa do meu marido, que era muito difícil viver desse jeito, sabe... Eles simplesmente insinuaram assim ó: tu volta pra casa porque tu tem duas criança pequena e vai ser melhor pra ti.”(M1, sic)*

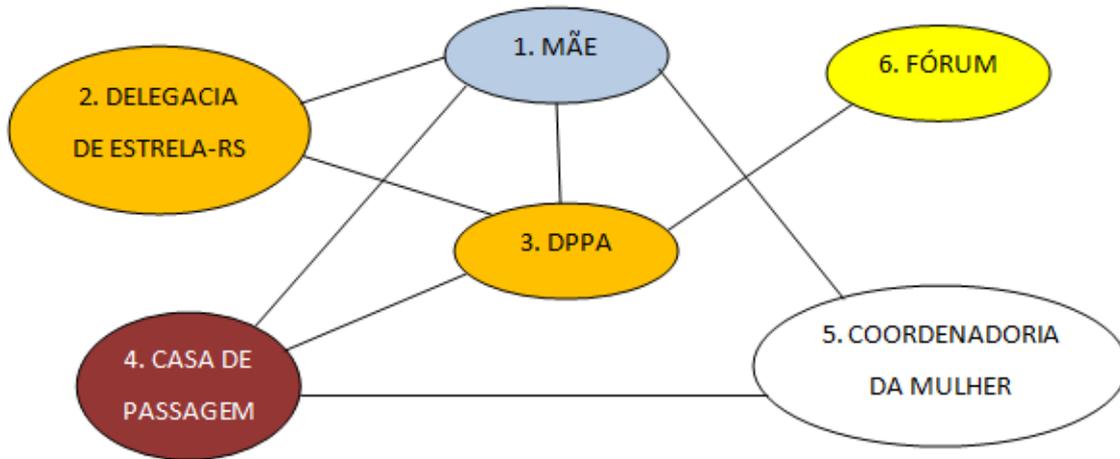
Essa orientação, segundo relato, pode ser entendida como sexista e patriarcal, pouco fundamentada teoricamente e na Declaração dos Direitos Humanos. Orientações como esta podem excluir a possibilidade de autonomia e prender a mulher ao ciclo de violência doméstica e familiar, pois é tomada como uma verdade. Após inúmeras situações de violência

patrimonial e física - inclusive com facões, galhos de árvores, cinto -, M1 relatou que se fortificou ao lado da mãe, abandonando o primeiro companheiro.

A situação de violência doméstica a partir da qual a participante foi abordada com proteção na Casa de Passagem, para a pesquisa, aconteceu com o segundo companheiro. M1 foi amparada pelos mecanismos de proteção definidos na Lei Maria da Penha frente à agressão verbal e física que sofreu por parte desse companheiro e da família dele. Os caminhos percorridos desta vez foram diferentes da primeira, porque M1 pôde contar com o amparo legal. Mesmo assim, continuou contanto com a rede familiar, centralizada na figura da sua mãe, que também foi contatada por um dos serviços da rede para oferecer os cuidados e proteção para a filha e os

netos. Segue abaixo a trajetória de M1 pós Lei Maria da Penha:

Figura 2 – Trajetória do caso da entrevistada M1 pós Lei Maria da Penha



Fonte: Elaborado pela autora (2015).

Apesar de sempre morar em Lajeado, M1 teve auxílio da Delegacia de Polícia de Estrela/RS porque no dia em que ligou para pedir ajuda à DPPA de Lajeado o número discado por ela referenciava a Delegacia de Estrela, que se responsabilizou e solicitou ajuda na DPPA de Lajeado. A Casa de Passagem abrigou M1 e sua filha menor de idade durante três dias. A Coordenadoria da Mulher foi acionada e auxiliou no transporte para realizar a sua mudança, bem como na busca por emprego e moradia, e no auxílio de organização da sua vida diante da separação. Durante a realização desta entrevista, a audiência no Fórum ainda não tinha sido realizada.

M1, conta que, hoje, o acesso à Lei lhe possibilitou um percurso diferente através da rede, apontando para mudanças significativas no que tange o cuidado e atenção com as mulheres em situação de violência.

**Trajetória 2:**

M2 foi entrevistada no Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, onde permaneceu em acompanhamento por dois anos. Relatou ter sofrido violência moral e psicológica, principalmente por parte do ex-companheiro, com quem teve um casamento de muitos anos, do qual nasceram três filhos. Nos últimos cinco

anos de casamento seu marido fez uso e abuso de álcool, fato a que ela atribui a culpa das violências que sofreu. O ex-companheiro nunca quis buscar tratamento, o que tornou as agressões verbais de cunho moral e psicológico insustentáveis.

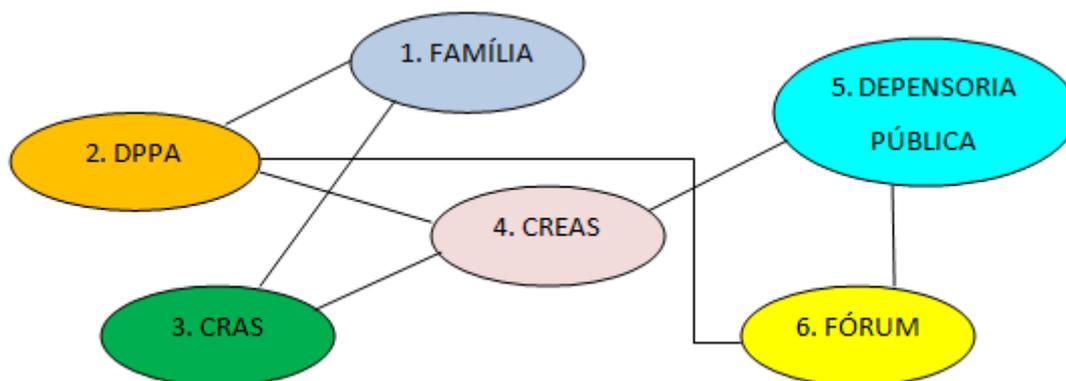
M2 encontrou alguns obstáculos para romper com o ciclo de violência que estava sofrendo. Teve a DPPA como primeiro registro institucional em sua rota, contudo, não foi atendida nesse local na primeira vez em que buscou ajuda:

*“Estavam cuidando de um homicídio naquela tarde, aí disseram que não iam poder me atender e me mandaram embora”* (M2, sic).

Diante dessa situação, M2 foi então até o CRAS, sabendo apenas que

este era um órgão público que ajudava as pessoas. Sem conhecer mais nada na rede, foi acolhida no local, onde contou sua história aos operadores de direitos e cuidados que a encaminharam para o serviço de referência especializado, o CREAS, que ela definiu como a instituição que mais lhe auxiliou e fortificou frente ao casamento violento que vivenciara. Somente depois de ser atendida no CREAS, é que M2 fez o registro na DPPA e acessou a Defensoria Pública também, mediante informações que o CREAS forneceu para solicitar processo de separação. O Centro de Referência ainda acompanhou o processo no Fórum, oferecendo acompanhamento a M2. Seguem os caminhos:

Figura 3 – Trajetória do caso da entrevistada M2



Fonte: Elaborado pela autora (2015).

**Trajétoria 3:**

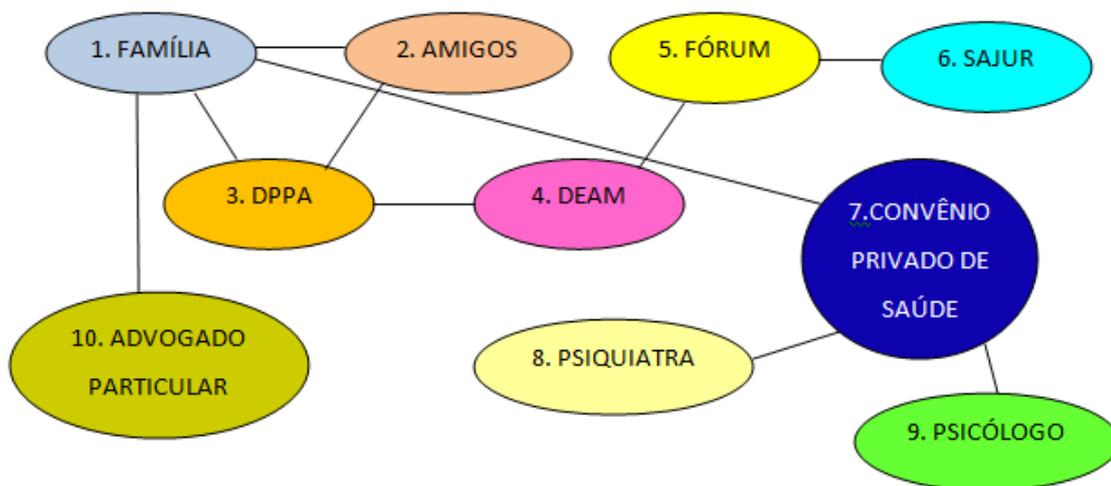
M3 buscou assistência jurídica no SAJUR, onde obteve ajuda frente à violência moral, patrimonial e psicológica que sofria. Informa que durante muitos anos não denunciou o ex-companheiro pois as pessoas próximas a ela, como seus pais, reforçavam a visão do patriarcalismo, orientando-a a suportar as violências e a infidelidade.

Objetivando processar o ex-companheiro, M3 teve acesso aos serviços da DPPA, da DEAM e à audiência no Fórum. Neste dia, foi contatada pela advogada e estagiária de Psicologia do SAJUR, que acompanhavam as audiências. Seguiu com acolhimento neste Serviço de Assistência Jurídica. M3 relatou sentir os impactos da separação no seu cotidiano,

principalmente com relação à instabilidade financeira, porque foi enganada na divisão dos bens, ficando condicionada ao recebimento de uma pensão alimentícia.

Apesar do acesso a serviços públicos, M3 também contou com auxílio particular. Relata que os amigos e familiares que acompanharam todo seu processo de separação e quebra do ciclo de violência orientavam que ela buscasse ajuda de medicações para se acalmar diante das dificuldades. No acesso à psiquiatria, foi diagnosticada com depressão. Hoje, M3 toma medicação e realiza atendimentos psicológicos particulares. Também por indicação da família, ela optou por ajuda jurídica particular.

Figura 4 – Trajetória do caso da entrevistada M3



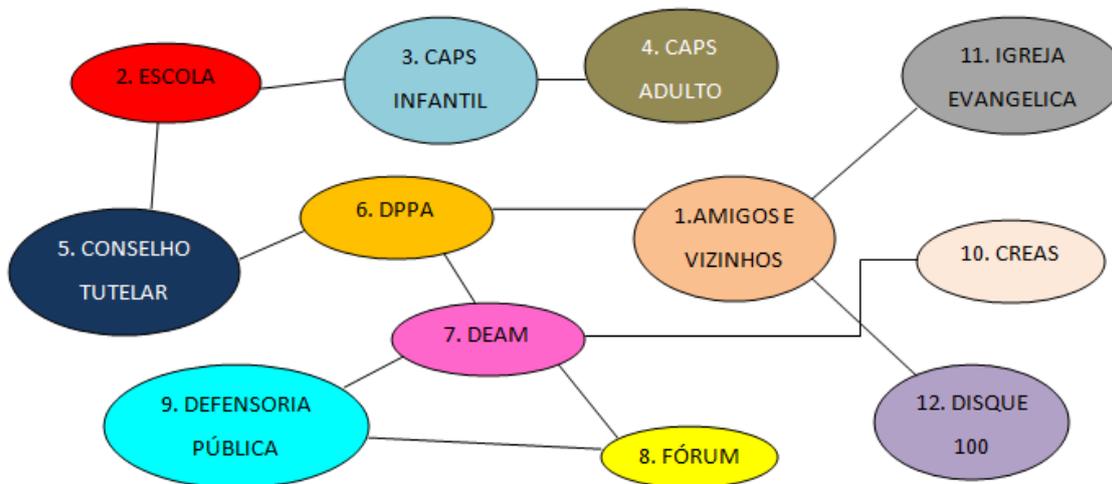
Fonte: Elaborado pela autora (2015).

**Trajatória 4:**

M4 foi entrevistada na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – DEAM, de Lajeado. Diante de

agressão física, moral, psicológica (a ela e à filha menor de idade) e de tentativa de feminicídio<sup>14</sup>, ela contou com auxílio dos seguintes serviços da rede:

Figura 5 – Trajetória do caso da entrevistada M4



Fonte: Elaborado pela autora (2015).

Esse percurso apresenta complexidade maior, porque envolve duas violências domésticas, uma contra a mulher e outra contra a criança. M4 conta que, apesar dos familiares e amigos próximos terem conhecimento da situação de agressão que sofria e de estarem ao seu lado, M4 não conseguia registrar ocorrência contra o ex-

companheiro por medo de sua reação e de suas ameaças de morte. Ela foi a única entrevistada que teve sua situação de violência doméstica e familiar exposta não por sua vontade, mas pela escola pública freqüentada pela filha do casal, que tomou conhecimento das agressões e interviu. A partir dos contatos realizados pela escola e pela DEAM, M4 e sua filha

<sup>14</sup>Feminicídio pode ser compreendido como perseguição e morte intencional de pessoas do sexo feminino e se configura quando são comprovadas as causas do assassinato, devendo ser exclusivamente por questões de gênero. O projeto de Lei nº 8.305/14, de 9 de março de 2015, altera o código penal (art.121 do Decreto Lei nº 2.848/40), incluindo o feminicídio como uma modalidade de homicídio qualificado, entrando no rol dos crimes hediondos.

passaram a ser acompanhadas pelos demais serviços descritos em seu mapeamento.

Após os registros contra o ex-companheiro serem realizados, os vizinhos foram fundamentais no auxílio da medida protetiva, pois eles contataram o serviço Disque 100<sup>15</sup>, solicitando auxílio da polícia toda vez que visualizavam o agressor próximo à residência de M4. Além disso, ela contou com informações e apoio na igreja evangélica, o que prova que a rede de cuidados ultrapassa aquelas definidas pela Lei, reduzidas aos serviços e às políticas públicas.

Em relação à tentativa de feminicídio, M4 é enfática ao dizer que só não morreu porque sempre pôde contar com a DEAM, que a acompanhou, orientou e fortaleceu frente à situação de violência. Ela reconhece este serviço como sua principal fonte de ajuda.

*“Recebi apoio mesmo aqui na DEAM, da delegada principalmente. Me ajudaram a buscar roupas na minha casa, me protegiam quando eu ligava,*

*todo mundo me recebia aqui muito bem e me orientavam [...] Só não morri aquela vez porque eles pegaram meu ex primeiro” (M4, sic).*

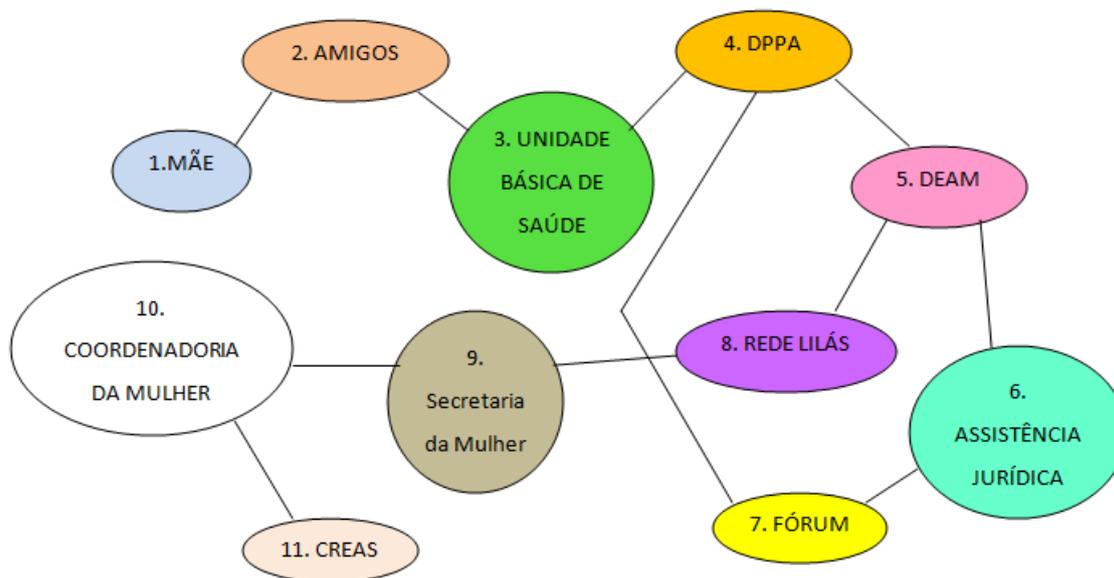
Relatou que na primeira vez que foi ao Fórum negou as acusações contra o ex-companheiro, por medo da reação do mesmo. com a ajuda dos operadores desta delegacia, M4 foi encorajada a seguir com os tramites jurídicos nos momentos de audiência.

### **Trajetória 5:**

A última entrevista foi feita com M5, mediante encontro proporcionado pela Coordenadoria Municipal da Mulher de Lajeado. Importante salientar que M5 não é natural de Lajeado, tendo seu acompanhamento sido feito pela rede local somente a partir do momento em que teve contato com a Coordenadoria. O restante do caminho percorrido foi feito em sua cidade natal. Obteve auxílio dos seguintes serviços frente à violência física, moral e psicológica que sofria por parte do pai de sua filha:

<sup>15</sup>Disque 100 - É um serviço voltado ao acolhimento de denúncias que envolvam violações dos direitos de pessoas em situação de vulnerabilidade. É voltado à proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, de moradores de rua, idosos, população LGBT e pessoas com deficiência (Fadergs, 2015).

Figura 6 – Trajetória do caso da entrevistada M5



Fonte: Elaborado pela autora (2015).

Como é possível analisar, M5 buscou na UBS, mediante orientação da genitora e de amigos, ajuda para romper com seu ciclo de violência, pois refere que não conseguia mais viver em meio a tanta violência. Também se preocupava com a filha pequena, que presenciava as brigas do casal.

O fato de a UBS ser referenciada apenas em um mapeamento pode ser justificado pelos estudos que apontam que os profissionais dos serviços de saúde não recebem capacitação para trabalhar com violência doméstica. Esse é um problema que não pode ser abordado apenas pelo viés tradicional da biomedicina, mas deve agregar fatores como sensibilidade pessoal e

comprometimento social, tornando-se corresponsáveis na identificação e minimização da violência doméstica (Signorelli *et al.*, 2013).

Contudo, o desfecho da história de M5 não teve fim ao chegar na UBS, pois foi de lá que o encaminhamento para a DPPA foi feito. Isso mostra que há municípios e operadores que estão engajados com a proposta de conhecer integralmente o sujeito que atendem, identificando suas complexidades e informando sobre seus direitos.

A DPPA da sua cidade natal fez o encaminhamento de M5 para o Serviço de Assistência Jurídica da universidade local, garantindo auxílio de advocacia no momento da audiência. Também foi

mediante a DPPA que ela obteve contato com a Rede Lilás. A entrevistada conta que o acesso ao número de 0800 foi a sua principal via para relatar situações de agressão, tirar dúvidas jurídicas e gerais sobre a Lei Maria da Penha.

De acordo com o *site* da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres<sup>16</sup>, o Telefone Lilás é a principal ferramenta de articulação desta Rede, buscando monitorar a proteção das mulheres, acionar os serviços públicos e conselhos da mulher, garantir o atendimento adequado, com o rompimento da violência e punição dos agressores. Foi a Rede Lilás a responsável por contatar a Secretaria da Mulher<sup>17</sup>, em Porto Alegre, para solicitar o acompanhamento de M5 na Coordenadora Municipal da Mulher e no CREAS da cidade de Lajeado.

## ANÁLISES

O que percebemos nas cinco entrevistas realizadas é que os caminhos da Penha – aquele que cada mulher amparada pela Lei Maria da Penha faz - passam por sofrimentos sociais e

psíquicos, uma vez que as mulheres relataram muito esforço para poder sair desse ciclo de violências domésticas e familiares. Para Minayo (2007), um dos grandes inibidores da liberação feminina, em relação ao ciclo de violência, é a “autoridade social” – construída a partir do patriarcado que forma homens e mulheres e suas formas de ser e agir – que atua de forma a pressionar a mulher para que cumpra com as funções tradicionais de gênero.

Conforme Meneghel (2007), a informação e o conhecimento que as mulheres possuem, os recursos disponíveis, suas percepções e atitudes, a valorização da situação, a experiência prévia, os medos, insegurança econômica e os apoios e obstáculos encontrados também são entendidos como fatores que podem inibir ou colaborar na busca por ajuda. Pasinato (2010) aponta que o conhecimento tem reflexos sobre a procura realizada pelas mulheres, e que pode ser constatado pelo aumento anual no volume de registros de violência contra as mulheres nas Delegacias de Polícia de todo país.

<sup>16</sup>Secretaria de Políticas para Mulheres (2015).

<sup>17</sup>Conforme a Lei nº 14.672, a estrutura da Secretaria de Políticas para as Mulheres RS foi incorporada a Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos.

Dar visibilidade aos caminhos percorridos por essas mulheres é mostrar histórias singulares e comuns que ainda marcam a violência de gênero. Ao romper com o silêncio, a mulher dá início à sua rota pela busca de direitos e põe fim à invisibilidade desta violência.

Todas as entrevistadas contaram primeiramente com redes informais, como família e amigos, que ajudaram, apoiaram e orientaram sobre como e onde buscar auxílio. Isso mostra que a rede se engendra por meio da corresponsabilização das mulheres para acessar os serviços, da mesma forma que ela deve se articular para garantir o cuidado integral das mulheres, o que nos faz constatar que a rede é composta pela população de um determinado território.

Podemos compreender, então, esta relação das mulheres com a rede de cuidados e políticas públicas como de mão dupla: de um lado é necessário que a rede ofereça as condições para que a mulher rompa com a violência e possa se sentir acolhida; e de outro que a mulher esteja fortalecida para seguir os encaminhamentos, as orientações, garantindo seu atendimento integral e diminuindo a sua situação de violência.

Antes mesmo de chegar aos serviços, as mulheres entrevistadas

descreveram as primeiras dificuldades centradas no acesso a informações sobre a Lei Maria da Penha – como a falta de conhecimento sobre as formas de violência, validando somente a violência física ou a ameaça de morte para recorrer aos serviços formais de proteção. A falta de informação mostra que enquanto elas estiveram sob outros tipos de agressões e violências, não buscaram ajuda, permitindo que as violações fossem reiteradas e naturalizadas.

Além das agressões perpetradas pelos ex-companheiros, há casos em que a violência se estendia para o contexto familiar, como nos relatos de M1 e M4. Isso mostra o quanto o machismo/sexismo, fruto da cultura patriarcal e da inequidade de gênero, deve ser trabalhado com toda sociedade, para desconstruir concepções enraizadas e violentas nas relações entre homens e mulheres.

As relações de violências, vivenciadas pelas entrevistadas nos fazem problematizar o acesso às informações sobre a Lei e a rede de proteção. Para D'Oliveira *et al.* (2009), o conhecimento dos recursos disponíveis pode mudar a visão que cada mulher tem da sua situação, retirando-a do isolamento e mostrando que o problema

é coletivo, social e, assim, de todos, corroborando a existência de políticas públicas e serviços montados para tal atendimento.

Outra barreira encontrada pelas mulheres estava no reconhecimento de instituições que faziam parte da rede e que podiam auxiliá-las em relação ao enfrentamento da violência doméstica. Em geral, elas identificavam apenas os serviços por onde passaram, dando ênfase aos locais que prestaram auxílio emergencial, excluindo, na maioria das vezes, o trabalho do judiciário das suas rotas.

Quando questionadas sobre o judiciário, as entrevistadas consideraram que as audiências no Fórum sempre foram ansiogênicas, pois não sabiam o que ia acontecer, sobre o que iam tratar nesses momentos e muitas não tinham conhecimento do direito a ter um(a) advogado(a) para acompanhá-las.

As audiências no Fórum geralmente ocorriam em curto espaço de tempo devido à quantidade de mulheres em situação de violência. Isso reflete numa escuta que não ampara a mulher em situação de violência naquele momento, pois se preocupa com a burocratização dos prazos, despachos de casos e dos documentos. Essa prática não

permitia que a mulher expressasse suas reais demandas, e conseqüentemente, não garantia um olhar integral. Beiras *et al.* (2015: 39) acredita que essas práticas institucionais jurídicas são promotoras de “subjetividades, verdades e determinações que influenciam diretamente a prática assistencial, opinião pública e sociedade”.

Frente a isso, faz-se importante pensar em ações de capacitação, como prevê a Lei Maria da Penha, para os/as atores/atrizes da rede, inclusive englobando outras instituições formais e informais, como igrejas, meios de comunicação, empresas.

No decorrer da pesquisa ocorreu um curso para os agentes policiais civis capacitar aqueles que operam com a temática. Iniciativas como essas mostram que a rede do município está engajada com medidas de prevenção que a Lei determina. Com a capacitação, o olhar para a temática de gênero se expande, e passa a pensar no homem e na sua construção violenta, como aponta os estudos de Welzer-Lang (2001). De acordo com Beiras *et al.* (2012), o homem é parte do problema da violência contra a mulher e deve ser incluído na construção de estratégias para resolução deste. As propostas de trabalho com os

homens exigem intervenções interdisciplinares que focalizem em discussões sobre relações de poder, heteronormatividade, e promovam integração e atuações que considerem a complexidade e diversidade do tema, evitando atuações ligeiras, focadas numa perspectiva de causa e efeito. Atualmente, o município não oferece atendimento específico para o homem agressor nos casos de Maria da Penha, mas já existem projetos.

Observa-se a partir das trajetórias, que as primeiras informações que as entrevistadas receberam foram sobre a importância de fazer registro de ocorrência, o que evidencia que a Delegacia é reconhecida como “porta de entrada” para a rede. E, de fato, a DPPA foi identificada como o serviço mais acessado, seguidas do Fórum e da DEAM, que são obrigatórios para o andamento do processo. Os fluxos de encaminhamentos nas redes das entrevistadas mostram que as Delegacias mantêm contato direto, principalmente, com a Casa de Passagem, o Fórum e o

CREAS, atuando como uma “correia de transmissão” (Rifiotis, 2004).

Por meio dessa “correia” é possível identificar os serviços percorridos pelas mulheres, onde os “nós” da rede são evidenciados nestes movimentos que constituem a intersetorialidade<sup>18</sup>. Como exemplo, temos o acesso ao Fórum, que é o destino daquelas que registram ocorrência e das que solicitam medidas protetivas. Já previsto em Lei, o judiciário tem 48 horas para deferir ou não o pedido de medida protetiva. Além do Fórum, os registros referentes às situações de violência contra a mulher vão para condução dos casos na DEAM. Justifica-se assim, por que estes três serviços são os mais acessados.

A rede aumenta a probabilidade de se desenvolverem ligações diretas nos mapeamentos dos percursos das mulheres. Segundo Dias (2012), o sucesso dos encaminhamentos das mulheres depende muito mais dos relacionamentos interpessoais entre os profissionais do que das “vias formais”

<sup>18</sup> A intersetorialidade surge ligada à noção de redes, pois visa a integração e respeita a autonomia de cada ator envolvido no processo, sendo contrária à setorialização. Inojosa (2001) refere que intersetorialidade pode ser compreendida como a articulação de saberes e

experiências que visa um planejamento para a realização e avaliação de políticas públicas, programas e projetos, com o objetivo de alcançar resultados simultâneos em situações complexas.

do processo do encaminhamento. Essa visão corrobora com a importância das reuniões periódicas e do fortalecimento da intersectorialidade.

Entende-se que o trabalho em rede não é fácil e que nunca está finalizado, como já foi apontado. Diante das diversas mudanças às quais uma rede de serviços está sujeita, obstáculos sempre existirão, seja pela forma de articulação entre a rede ou pela singularidade de cada caso atendido, que merece um olhar ampliado para as várias necessidades que apresenta.

## CONCLUSÃO

Com base nos mapeamentos das trajetórias percorridas, foi possível visualizar um panorama dos fluxos de informações e encaminhamentos, com os quais as mulheres em situação de violência se vincularam, a partir dos serviços acessados, para garantir seus direitos. O objetivo da pesquisa não foi hierarquizar as redes e nem os serviços, mas expor seu fluxo, seu funcionamento e identificar que, para que os “nós” se estabeleçam, é preciso que vários/as atores/atrizes das redes formais e informais se articulem.

Foram identificadas precariedades no acesso às informações

sobre a Lei Maria da Penha e sobre serviços que oferecem acolhimento às mulheres em situação de violência doméstica. Além disso, percebeu-se incompreensão de alguns encaminhamentos, por falhas na comunicação e na articulação entre a rede. Esses obstáculos resultam na pessoalização dos atendimentos e na judicialização das violências, corroborando, assim, os atendimentos condicionados às pessoas e não aos serviços. Isso reitera o conhecido “buraco na rede” e reflete a desistência das mulheres na busca de seus direitos e cidadania, porque resulta na dependência de determinadas pessoas e não de serviços para a rede funcionar.

Em que pesem as dificuldades, denominadas como “buraco na rede”, o município de Lajeado conta com uma rede sólida que vem promovendo ações integradas e intersectoriais para garantir o cuidado das mulheres amparadas pela Lei Maria da Penha, com amplas possibilidades de auxílio à mulher, inclusive superando limites regionais pela sua proteção. Existem proximidades entre as ações nos serviços, o que coopera com o estreitamento dos vínculos institucionais e com o fluxo de atendimentos e encaminhamentos.

Contudo, alguns serviços ainda se mantêm distantes dessas trocas e discussões, o que pode dificultar o curso da diminuição da violência doméstica contra a mulher.

Diante desse panorama, conclui-se que para diminuir as violências, é necessário pensar em estratégias conjuntas para lidar com as ações violentas contra a mulher e ampliar os debates sobre gênero e a complexidade da temática. Assim, a rede passa a compreender a comunidade como parte desta luta e passa a se expandir, garantindo informações, atendimentos de qualidade e garantia de direitos reconhecidos independente de gênero, sexo, classe social, raça, escolaridade, religião.

### Referências

- Acioli, Sonia (2007). Redes sociais e teoria social: revendo os fundamentos do conceito. *Informação & Informação*, 12(1). Consultado a 17.10.2014, em <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/1784/1520>.
- Araújo, Maria de Fátima (2008). Gênero e violência contra a mulher: o perigoso jogo de poder e dominação. *Psicologia para América Latina*, 14. Consultado a 21.08.2014, em <http://psicolatina.org/14/genero.html>.
- Beiras, Adriano *et al.* (2012). Políticas e leis sobre violência de gênero. Reflexões críticas. In: *Psicol. Soc. Belo Horizonte*, 24(1), 36-45. Consultado a 30.05.2015, em [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-71822012000100005&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822012000100005&lng=en&nrm=iso).
- Brasil (2006). Lei 11.340, de 11 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha. Consultado a 03.05.2014, em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/111340.htm).
- Brasil (2013). Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Plano Nacional de Políticas para as Mulheres: 2013-2015. Brasília: SPM. Consultado a 17.10.2014, em <http://www.spm.gov.br/assuntos/pnpm/publicacoes/pnpm-2013-2015-em-22ago13.pdf>.
- Brasil. (2012) Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012. Consultado a 15.05.2015, em <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>.
- Butler, Judith. (2000). Corpos que pensam: sobre os limites discursivos do “sexo”. In: Louro, Guacira Lopes. *O Corpo Educado*. Belo Horizonte: Autêntica.
- D’Oliveira, Ana Flávia Pires Lucas; Schraiber, Lilia Blima (2013). Mulheres em situação de violência: entre rotas críticas e redes intersetoriais de atenção. *Rev Med, São Paulo*, 92(2), 134-40. Consultado a 12.05.2015, em [www.revistas.usp.br/revistadc/article/view/79953](http://www.revistas.usp.br/revistadc/article/view/79953).

- Dias, V.A. (2012). Referência e Contra-Referência: Um importante Sistema para complementaridade da Integralidade da Assistência. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialista) - Saúde Pública - Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 1-38. Consultado a 06.02.2015, em <http://spb.ufsc.br/files/2012/09/TCC-Valdecir-Avila-Dias-.pdf>.
- D'Oliveira, Ana Flávia Pires Lucas *et al.* (2009). Atenção integral à saúde de mulheres em situação de violência de gênero: uma alternativa para a atenção primária em saúde. In: Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, 14(4), 1037-1050. Consultado a 25.05.2015, em [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232009000400011&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232009000400011&lng=en&nrm=iso).
- Fadergus (2015). Disque direitos humanos. Disque 100. Consultado a 18.05.2015, em <http://www.faders.rs.gov.br/servicos/28/1258>.
- Fracolli, Lislaíne Aparecida *et al.* (2011). Conceito e prática da integralidade na Atenção Básica: a percepção das enfermeiras. Rev. esc. enferm. USP, São Paulo, 45(5), 1135-1141. Consultado a 18.05.2015, em [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0080-62342011000500015&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0080-62342011000500015&lng=en&nrm=iso).
- Gobbi, Maria Dolores *et al.* (2004). Intervenções psicossociais na comunidade de Canoas: uma proposta do Curso de Psicologia da ULBRA-Canoas. Aletheia, Canoas, 19. Consultado a 23.05.2015, em [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-03942004000100009&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-03942004000100009&lng=pt&nrm=iso).
- Grossi, Patrícia *et al.* (2007). Violência de Gênero: em busca do fortalecimento de mulheres. In: Meneghel, Stela Nazareth (org.). Rotas críticas. Mulheres enfrentando a violência. São Leopoldo: Unisinos.
- Inojosa, Rosie Marie (2001). Sinergia em políticas e serviços públicos: desenvolvimento com intersetorialidade. In: Cadernos FUNDAP, 22, 102-110 Consultado a 25.05.2015, em [http://www.pucsp.br/prosaude/downloads/bibliografia/sinergia\\_politicas\\_servicos\\_publicos.pdf](http://www.pucsp.br/prosaude/downloads/bibliografia/sinergia_politicas_servicos_publicos.pdf).
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2010). Censo. Consultado a 18.05.2015, em [http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse/webservice/frm\\_urb\\_rur.php?codigo=431140](http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse/webservice/frm_urb_rur.php?codigo=431140).
- Manzini, Eduardo José (2004). Entrevista semi-estruturada: análise de objetivos e de roteiros. In: Seminário internacional de pesquisa e estudos qualitativos, 2, A pesquisa qualitativa em debate. Anais... Bauru: SIPEQ. [1 CD]. Consultado a 15.10.2014, em <http://www.sepq.org.br/IIsipeq/anais/pdf/gt3/04.pdf>.
- Meneghel, Stela Nazareth (2009). O que precisamos fazer para enfrentar as violências contra as mulheres?. In: Meneghel, Stela Nazareth (org.). Rotas Críticas II – Ferramentas para trabalhar com a violência de gênero. Santa Cruz do Sul: EDUNISC.
- Meneghel, Stela Nazareth; Hennington, Éliada (2007). A rota crítica das mulheres nos Brasil – aspectos preliminares do estudo em São Leopoldo. In: Meneghel, Stela Nazareth (org.). Rotas críticas. Mulheres enfrentando a violência. São Leopoldo: Unisinos.

- Meneses, María Piedad Rangel; Sarriera, Jorge Castella (2005). Redes sociais na investigação psicossocial. Aletheia, Canoas, 21. Consultado a 24.09.2014, em [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-03942005000100006&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-03942005000100006&lng=pt&nrm=iso)
- Minayo, Maria Cecília de Souza (2007). Prefácio. In: Meneghel, Stela Nazareth (org.). Rotas críticas. Mulheres enfrentando a violência. São Leopoldo: Unisinos.
- Miranda, Cynthia Mara. (2009). Os movimentos feministas e a construção de espaços institucionais para a garantia dos direitos das mulheres no Brasil. NIEM / UFRGS. Consultado a 31.05.2015, em [http://www.ufrgs.br/nucleomulher/arquivos/os%20movimentos%20feministas\\_cynthia.pdf](http://www.ufrgs.br/nucleomulher/arquivos/os%20movimentos%20feministas_cynthia.pdf).
- Pasinato, Wania (2010). Lei Maria da Penha – Novas abordagens sobre velhas propostas. Onde avançamos?. Civitas, Porto Alegre, 10(2), 216-232. Consultado a 02.05.2015, em <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/view/6484/6767>.
- Pereira, Karine Yanne de Lima; Teixeira, Solange Maria. (2013). Redes e intersectorialidade nas políticas sociais: reflexões sobre sua concepção na política de assistência social. Textos & Contextos, Porto Alegre, 12(1), 114 - 127. Consultado a 04.05.2015, em <http://revistaseletronicas.pucrs.br/civitas/ojs/index.php/fass/article/view/12990>.
- Rio Grande do Sul (Estado) (2014). Rede lilás. Consultado a 21.10.2014, em <http://www.rs.gov.br/conteudo/45582/rede-lilas>.
- Sagot, Montserrat (2007). A rota crítica da violência intrafamiliar em países latino-americanos. In: Meneghel, Stela Nazareth (org.). Rotas críticas. Mulheres enfrentando a violência. São Leopoldo: Unisinos.
- Secretaria de Políticas para as Mulheres. (2015). O que é a rede lilás?. Consultado a 21.05.2015, em <http://www.spm.rs.gov.br/conteudo/7060/o-que-e-a-rede-lilas?>.
- Signorelli, Marcos Claudio *et al.* (2013). Violência doméstica contra mulheres e a atuação profissional na atenção primária à saúde: um estudo etnográfico em Matinhos, Paraná, Brasil. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 29(6), 1230-1240. Consultado a 08.06.2015, em [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-311X2013000600019&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2013000600019&lng=en&nrm=iso).
- Teles, Maria Amélia de Almeida (2003). O que é violência contra a mulher. São Paulo: Brasiliense.
- Welzer-Lang, Daniel (2001). A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, 9(2). Consultado a 31.08.2014, em <http://www.scielo.br/pdf/ref/v9n2/8635>.

**Data de Recebimento:** 03/11/2015

**Data de Aceitação:** 15/03/2016